

REDUÇÃO GRADUAL DO ICMS DEVE AUMENTAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS

Para a Confederação Nacional da Indústria um novo sistema de cobrança do imposto pode compensar perdas de alguns estados. A proposta feita pelo Ministério da Fazenda aos 27 governadores para a implementação de um novo sistema de cobrança de ICMS recebeu o apoio da CNI. De acordo com a entidade a fixação de uma alíquota única do ICMS e criação de um fundo para compensar perdas de receita de alguns estados, é uma iniciativa concreta para por fim à guerra fiscal entre os estados para simplificar o sistema tributário, ajudar a ampliar a competitividade das empresas. No dia 07/11, o Ministro da Fazenda, Guido Mantega, apresentou a proposta do governo federal aos Estados, na qual a União vai propor Resolução ao Senado Federal prevendo a redução gradual da alíquota do ICMS para 4% num período de oito anos. (Fonte: FENACON).

MISSÃO EMPRESARIAL



Acontece no período de 20 a 23/11/2012, no Expominas, em Belo Horizonte/MG, a 11ª edição do **Minas Trend Preview - Outono/Inverno 2013**. O Sindicato da Indústria do Vestuário de Uberaba - SINDIVESTU e o Sindicato das Indústrias de Calçados de Uberaba - SINDCAU estarão promovendo missão empresarial para visitar a feira no dia 22/11/2012, com saída às 4h, e retorno no mesmo dia. Os interessados em participar deverão confirmar presença pelo telefone 3312.2353 com Dalva.

TRABALHISTA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO ELABORADO PELA EMPRESA SERÁ ACEITO ATÉ 31/01/2013

A Portaria MTE nº 1.815/2012 prorrogou, até 31/01/2013, o prazo para aceitação dos Termos de Rescisão do Contrato de Trabalho - TRCT elaborados pelas empresas, desde que dos respectivos documentos constem os campos aprovados pela Portaria MTE nº 1621/2010. (DOU de 1º/11/2012).

PRORROGADA A MEDIDA PROVISÓRIA QUE INCLUI NOVOS SETORES DA ECONOMIA NA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

A Medida Provisória nº 582/2012, que, entre outras disposições, determinou que as empresas fabricantes de novos produtos, sob os códigos da TIPI referidos em seu anexo, como carnes e miudezas refrigeradas, tintas e vernizes, produtos de beleza, navalhas e aparelhos de barbear, passarão, a partir de 1º/01/2013, a ter a contribuição previdenciária básica de 20% substituída pela de 1% sobre a receita bruta, teve seu prazo de vigência prorrogado por 60 dias. (Ato CN nº 49/2012 - DOU de 12/11/2012).

FEDERAL

GOVERNO REGULAMENTA PARCELAMENTO DE 96 MIL DÉBITOS DO SIMPLES

Um total de 96 mil débitos de empresas do Simples Nacional, regime simplificado de apuração de tributos, foi inscrito na Dívida Ativa da União em outubro deste ano. A inscrição dos débitos levou a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN a publicar portaria no Diário Oficial da União de 12/11/2012, regulamentando o parcelamento desses valores para os empresários. (Portaria PGFN nº 802/2012).

SELIC - A taxa de juros relativa ao mês de outubro/12, aplicável na cobrança, restituição ou compensação dos tributos e contribuições federais, a partir do mês de novembro de 2012, é de **0,61%**.

ESTADUAL

MINAS GERAIS PROMOVE ALTERAÇÕES NO RICMS SOBRE ALÍQUOTA INTERNA, DIFERIMENTO, CRÉDITO PRESUMIDO, SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, ENTRE OUTROS

Foram publicadas alterações do RICMS que dispõem sobre alíquota interna, crédito presumido, diferimento, conhecimento e transporte eletrônico, regimes especiais de tributação para serviço de comunicação, substituição tributária para estabelecimento fabricante de veículos automotores e artigos de vestuário. (Decreto nº 46.074/2012 - DOE de 09/11/2012).

PORTARIA Nº 214 - divulga o valor de referência da carga tributária do ICMS devido na entrada do estabelecimento do contribuinte, inclusive de microempresa e de empresa de pequeno porte, quando este adquirir ou receber farinha de trigo ou mistura pré-preparada de farinha de trigo em operação interna ou interestadual ou decorrente de importação do exterior. (DOE de 13/11/2012).

ICMS - GUERRA DOS PORTOS - ALÍQUOTA UNIFICADA PARA OS PRODUTOS IMPORTADOS - PROCEDIMENTOS, NOVOS CÓDIGOS E APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS - NOVAS DISPOSIÇÕES

Foram publicados no DOU de 09/11/2012, dois Ajustes SINIEF nº 20/2012 e o Convênio ICMS nº 123/2012, todos relativos à aplicabilidade da alíquota unificada de 4% nas operações interestaduais com produtos importados a partir de 1º de janeiro de 2013. Os dois Ajustes SINIEF, que equivocadamente foram publicados com numeração idêntica, trataram dos procedimentos a serem observados na aplicação da mencionada tributação, bem como da alteração dos Códigos de Situação Tributária, de forma a permitir que sejam indicadas as situações contempladas com a nova tributação. Já o Convênio ora publicado tratou da aplicabilidade de benefícios fiscais nas operações interestaduais.